CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 33

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RELATÓRIO

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolaram na secretaria desta Casa o Projeto de Resolução que " ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou forma do Projeto de Resolução nº 001/2025.

Os Nobres Vereadores justificaram a esta Casa a proposta legislativa às fls. 04 e foi juntado um documento intitulado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro às fls. 06/08 e impacto orçamentário-financeiro feito pela Contadora da Câmara Municipal às fls. 09/16.

Segundo determinação Regimental os autos do projeto de Resolução foram encaminhados a Douta Procuradora da Câmara Municipal que solicitou do setor financeiro desta Casa a manifestação em alguns pontos orçamentários e financeiros da Ilustre Contadora às fls. 15/16.

Em seguida a Douta Procuradora da Câmara Municipal emitiu seu parecer às fls. 17/25.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto foram encaminhados para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu parecer às fls. 26. Assim, procederam com a emissão do parecer às fls. 27/28 e apresentaram emendas nos autos às fls. 29.

Posto isso, os autos do projeto estão para a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos para emitir seu parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Resolução " ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 34

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANDO VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

Os autores justificaram que o projeto de Resolução " visa criar um cargo de assessor parlamentar para cada gabinete de vereador, a fim de melhorar o atendimento das demandas recebidas pelos parlamentares."

Conforme dispõe o art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira, enfatizando a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, se o projeto gera gastos ou perda de arrecadação para os cofres públicos e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Consta nos autos do projeto de resolução que os Vereadores juntaram o impacto que demonstra, a princípio, que existe previsão orçamentária para custear o aumento de gastos e não excede os valores a serem gastos com as vedações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, inicialmente, pode-se criar o cargo de Assessor Parlamentar.

Analisando os documentos dos autos do projeto de Resolução, verificamos que orçamentariamente a Câmara tem condição de suportar os gastos propostos, conseguindo assim aprimorar o atendimento às demandas da população, proporcionando uma maior agilidade e eficiência no trabalho do legislativo, sem impactar significativamente no orçamento do município.

Assim, no que tange ao conteúdo proposto pela proposta de lei, não há óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de Resolução pelo plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Projeto de Resolução em análise pode ser levado para Plenário para dar aos Nobres Vereadores a oportunidade de votarem a favor do mérito deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 35

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO